DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Homologação / Adjudicação 3
Autorização de Contratação Direta 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2022QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESA LETICIA APARECIDA MENDONÇA FERREIRA, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparo e instalação e configuração de equipamentos de informática (desktops, notebooks e servidores), impressoras/multifuncionais (laser e jato de tinta), equipamentos correlatos e pontos de rede, sistema de PABX IP e ramais analógicos e digitais bem como IP, sistema de tarifação local de chamadas telefônicas saintes e entrantes bem como no sistema de distribuição de internet pela rede municipal MAN via Wireless de interligação dos prédios públicos nesta municipalidade, realização de infraestrutura de rede, passagem de cabos e conduites, suporte a sistemas e softwares, redes e hardware em atendimento a Prefeitura Municipal de Iaras, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I**.**

CONVITE Nº 001/2022
PROCESSO Nº 023/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA LETICIA APARECIDA MENDONÇA FERREIRA**, CNPJ nº 41.165.112/0001-80, com sede na Rua Francisco Pereira Almeida nº 128 – Bairro Vila São Judas Tadeu – CEP 18.903-060 – Santa Cruz do Rio Pardo – SP – Fone (0XX14) 99103-4231 – E-mail: contato@letcomm.com.br, representada pela **SENHORA LETÍCIA APARECIDA MENDONÇA FERREIRA,** portadora da cédula de identidade RG nº 29.984.422-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 293.705.538-94, na qualidade de vencedora do **CONVITE Nº 001/2022**, nos termos do artigo 23, inciso II, letra "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparo e instalação e configuração de equipamentos de informática (desktops, notebooks e servidores), impressoras/multifuncionais (laser e jato de tinta), equipamentos correlatos e pontos de rede, sistema de PABX IP e ramais analógicos e digitais bem como IP, sistema de tarifação local de chamadas telefônicas saintes e entrantes bem como no sistema de distribuição de internet pela rede municipal MAN via Wireless de interligação dos prédios públicos nesta municipalidade, realização de infraestrutura de rede, passagem de cabos e conduites, suporte a sistemas e softwares, redes e hardware em atendimento a Prefeitura Municipal de Iaras, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência do contrato de 07 de abril de 2024 à 06 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 183.096,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL E NOVENTA E SEIS REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 15.258,00 (QUINZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de R$ 183.096,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL E NOVENTA E SEIS REAIS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: FICHA 030, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município de Iaras, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2 – Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

IARAS, 05 DE ABRIL DE 2024.

MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
CONTRATANTE

EMPRESA LETICIA APARECIDA MENDONÇA FERREIRA
LETÍCIA APARECIDA MENDONÇA FERREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	LARISSA GUEDES PEREIRA
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	RG Nº 38.182.470-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30	CPF Nº 229.650.348-97

.....

3º TERMO DE ADITAMENTO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESA OLIVEIRA & LUGLI LTDA., objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Médico Ortopedista, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 005/2021
PROCESSO N° 012/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA OLIVEIRA & LUGLI LTDA.**, CNPJ nº 31.524.323/0001-08, com sede na Rua Bastos Cruz nº 1346 – Bairro Água Branca – CEP 18.700-280 – Avaré – SP – Fone (0XX11) 98749-9099 – E-mail: elton.joao@gmail.com, representada pelo **SENHOR ELTON JOÃO NUNES DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 64.948.875-1, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 014.197.311-06, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Médico Ortopedista, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência do contrato de 17 de março de 2024 à 16 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 59.354,40 (CINQUENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal de **R$ 4.946,20 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de R$ 59.354,40 (CINQUENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: FICHA 168, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município de Iaras, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2 – Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

IARAS, 15 DE MARÇO DE 2024.

MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
CONTRATANTE
EMPRESA OLIVEIRA & LUGLI LTDA.
ELTON JOÃO NUNES DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	LARISSA GUEDES PEREIRA
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	RG Nº 38.182.470-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30	CPF Nº 229.650.348-97

GESTOR DO CONTRATO:
ROBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CPF Nº. 454.903.398-37

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas

atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 1790, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 02/04/2024, às 08h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA.,** CNPJ nº 51.425.685/0001-59, com sede na Rua Fernando Febeliano da Costa nº 1383 – Bairro Alemães – CEP 13.416-253 – Piracicaba – SP, pelo valor total de R$ 3.895,00 (três mil e oitocentos e noventa e cinco reais), **PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA.,** CNPJ nº 47.788.819/0001-29, com sede na Rua dos Bariris nº 363 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – CEP 37.901-515 – Passos – MG, pelo valor total de R$ 10.818,00 (dez mil e oitocentos e dezoito reais) e **BEG INVESTIMENTOS LTDA.,** CNPJ nº 50.735.093/0001-70, com sede na Rua Santana do Jacaré nº 105 – Bairro Jardim Bom Clima – CEP 07.122-260 – Guarulhos – SP, pelo valor total de R$ R$ 15.839,96 (quinze mil e oitocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 08 DE ABRIL DE 2024.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 019/2024**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESA 51.204.155 ALBERTINO DOS SANTOS**, CNPJ nº 51.204.155/0001-80, com sede na Rua dos Comerciários – de 400/401 ao fim nº 705 – Bairro Jardim Paulista – CEP 19.815-035 – Assis – SP, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços na Organização de Evento de Motocross, nos dias 13 e 14 de abril de 2024, no Recinto de Festas Adriano Luiz Paccola, localizado na Avenida Ataliba Leonel s/nº – Bairro São Benedito, com fornecimento de estruturas, equipamentos, materiais e mão de obra.

AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contadoria.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

IARAS, 08 DE ABRIL DE 2024.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 020/2024**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESA ETR SERVICOS LTDA.**, CNPJ nº 52.314.982/0001-90, com sede na Avenida Paulista nº 481 – Bairro Centro – CEP 17.560-057 – Vera Cruz – SP, que tem por objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Desinsetização, Desratização e Limpeza das Caixas d'água, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 21.620,00 (vinte e um mil e seiscentos e vinte reais), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contadoria.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

IARAS, 08 DE ABRIL DE 2024.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....